ATA DE NÚMERO 3132, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2014. Teve início às 20h00min, com a presença de todos os vereadores. **PEQUENO EXPEDIENTE**: O presidente deu inicio a presente sessão. Passou a palavra ao secretário que fez a leitura da Ata, aprovada por unanimidade. Requerimentos nº; 380/381/382/383/384/385/386/387/388/389 e 390/2014, autores vereadores Marcio José Albertini, Rogério Frutuoso, Walcir Joaquim e Rogério de Lima, enviados ao Executivo. Projeto de Lei nº. 009/2014, autor Legislativo; Projeto de Lei nº. 030/2014, autor Executivo, ambos enviados para Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº. 009/2014 – Autor Legislativo – Fixa os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Cambará/PR, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providências. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que esse projeto se trata de uma recomendação do Ministério Público e do Tribunal de Contas passando de resolução para projeto de lei, alterando, portanto, apenas a nomenclatura, sem alterar salário de ninguém. – VOTAÇÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº. 030/2014 – Autor Executivo – Institui no âmbito da Administração Pública Municipal o auxilio alimentação, para os servidores ativos, conforme específica. – DISCUSSÃO: O vereador RENATO RODRIGUES falou sobre o comprometimento do Prefeito Municipal em, pela primeira vez no município, instituir o auxilio alimentação, o qual se inicia com um valor razoável, mas não o que poderia contentar ao extremo os servidores. O vereador WALCIR JOAQUIM disse que o auxilio iniciará com R$150,00 (cento e cinquenta reais) e é ótimo para quem não tem nada, pois com certeza ajudará muito os servidores. – VOTAÇÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda supressiva – Autor vereador Renato Rodrigues – Suprima-se o inciso V do art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº. 14/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva – Autor vereador Renato Rodrigues – Suprima-se o inciso VI do art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº. 14/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Rejeitado por Unanimidade. Emenda supressiva – Autor vereador Renato Rodrigues – Suprima-se o §4º do art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº. 14/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva – Autor vereador Renato Rodrigues – Suprima-se o inciso II do art. 17 do Projeto de Lei Complementar nº. 14/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva – Autor vereador Renato

Rodrigues – Suprima-se o §3º, do art. 17 do Projeto de Lei Complementar nº. 14/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva nº. 1 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Suprima-se o §1º do artigo 8º e renumere-se o §2º para parágrafo único. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva nº. 2 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Suprima-se o inciso V do artigo 11. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva nº. 3 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Suprima-se o inciso I do artigo 32. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda supressiva nº. 4 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Suprima-se o artigo 33. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 1 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se o "caput" e o §2º do artigo 1º, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 1°. Fica instituído o Quadro Próprio do Poder Executivo do Município de Cambará/PR - QPPE, composto pelos ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Autárquica, que organizará os cargos públicos de provimento efetivo, em categorias, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público. [...] § 2º As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores dos demais quadros de pessoal integrantes de carreiras estabelecidas por legislação própria ou aos cargos em comissão". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 2 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se o incisos II, VII, VIII e IX do artigo 2º, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 2º - ... II - Cargo Efetivo: unidade funcional básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, de mesmo grau de complexidade/responsabilidade, composto por uma ou mais funções relacionadas ao desempenho de tarefas da área de atuação estatal, criado por Lei, com denominação própria e quantidade fixada por classes, pagamento pelo erário e provimento mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; [...] VII - Progressão: passagem do servidor público estável de um Nível para outro de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos para a classe; VIII - Promoção: passagem do servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe, para o Nível inicial da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo; IX - Movimentação Funcional: alteração do local de trabalho do servidor estável, através da

remoção, de um órgão para outro, no interesse da Administração Pública, a pedido do servidor ou de ofício". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 3 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 3º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 3° - As Categorias do Quadro Próprio do Poder Executivo do Município de Cambará/PR - QPPE serão organizadas por cargos efetivos, sendo cada cargo composto de 03 (três) classes (I, II e III), com as quantidades na forma do disposto nos Anexos I e IV desta Lei". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 4 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se os §§2º e 4º do artigo 4º, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 4º - ... [...] § 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos do Município a perfeita observância do disposto no parágrafo anterior, acompanhando a movimentação interna do servidor ou servidores que laborem nas referidas jornadas diferenciadas, extinguindo a aplicação daquelas quando extinto o fato gerador que a atribuiu. [...] §4º Fica autorizada a execução, no interesse da Administração, do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS aos servidores ocupantes de cargo público efetivo, lotados na Secretaria de Saúde do Município de Cambará e na Guarda Municipal, que estiverem, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 5 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o inciso IV do artigo 6º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º-... [...] IV - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação específica". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 6 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se o "caput" e os §§1º e 2º do artigo 7º, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 7º - A inspeção médica realizada por órgão de perícia oficial do Município precederá sempre o ingresso no serviço público municipal, devendo integrar a inspeção, o exame psicológico. § 1º. A inspeção médica e o exame psicológico terão caráter eliminatório. § 2º. O Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, com base em critérios objetivos e científicos, regulamentará o exame psicológico no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda

modificativa nº 7 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o §2º do artigo 8º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 8º... § 2º. O Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei, os critérios para a avaliação de desempenho para o estágio probatório, de acordo com os requisitos do art. 23, da Lei Municipal nº 1.191/2001". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº 8 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se os incisos I e II do §2º e os incisos II e III do §3º, todos do artigo 10º, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 10 - ... [...] §2º... I - O critério para a progressão de que trata esse parágrafo, deverá ser o equivalente ao conceito máximo estabelecido em regulamento específico; e II - O Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei critérios complementares e a competência para a aplicação e concessão desta modalidade de progressão. § 3º... [...] II - para os cargos de nível médio de escolaridade: até dois níveis na mesma classe, a cada três anos, por ter concluído cursos relativos ao desempenho na função exercida, sendo um nível para cada 80 (oitenta) horas. III - para os cargos de nível superior de escolaridade: até dois níveis na mesma classe, a cada três anos, por ter concluído cursos relativos ao desempenho na função exercida, sendo um nível para cada 180 (cento e oitenta) horas". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 9 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se o "caput" e o inciso II do artigo 11, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 11. A promoção ocorrerá a cada quatro anos, para o servidor estável, dentro de um mesmo cargo, devendo observar os seguintes requisitos: [...] II - avaliação de títulos, tais como titulação escolar formal ou tempo de serviço". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 10 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 12, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 12 - Os servidores ocupantes de cargos públicos do Quadro Próprio do Poder Executivo do Município de Cambará/PR - QPPE terão lotação na Secretaria Municipal em que exercerem suas atividades". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade.

Emenda modificativa nº. 11 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 13, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 13 - Aplicam-se aos integrantes da presente estruturação administrativa e funcional a Tabela de Referência de Vencimento Base, na forma do Anexo II, desta Lei." – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 12 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se o "caput", o inciso IV e o §1º, todos do artigo 15, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 15 - Aplicam-se aos integrantes da presente estruturação administrativa e funcional a seguinte estrutura de remuneração: [...] IV - Vantagens atribuídas no desempenho ou no exercício do cargo ou função, sobre o vencimento base do cargo efetivo, em locais definidos por Lei, aos servidores que laborem, com habitualidade, em locais insalubres, penosos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida; [...] § 1º. As vantagens do desempenho do cargo/função serão atribuídas por exercício do cargo em local considerado insalubre, penoso ou perigoso, ouvindo-se, previamente, o órgão de perícia oficial do Município, que lavrará laudo de caráter individual relacionado diretamente ao local, identificando o servidor ou servidores que a elas farão jus, exceto para aquelas atividades ou operações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em virtude das características peculiares e legislação específica do SUS, com a adoção no que forem aplicáveis, os parâmetros das Normas Regulamentadoras 15 e 16, da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 13 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 16, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 16. Caberá à Unidade de Recursos Humanos competente a perfeita observância do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 15, acompanhando a movimentação interna do servidor ou servidores que recebam as referidas gratificações, extinguindo a aplicação daquelas quando extinto o fato gerador que as deu ensejo". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 14 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se o "caput" e os incisos I e II do artigo 17, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 17. Fica criada a seguinte vantagem, para aplicação exclusiva aos servidores integrantes do QPPE: I - Gratificação de Plantão Médico - GPM: retribuição financeira fixada no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais) por plantão, de

natureza transitória, devida ao cargo de Médico, em Regime de Plantão, não incorporável para quaisquer efeitos legais, inclusive quando da inatividade do servidor. II - Gratificação de Responsabilidade Técnica - GRT: retribuição financeira, destinada ao servidor municipal, estatutário efetivo, no exercício dos Cargos de Engenheiro Civil, Contador e Procurador Jurídico, pelo exercício de responsabilidade técnica exigida por Conselho de Classe, no desempenho de suas funções, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base da classe e nível em que se encontrar o servidor, em sua categoria, não incorporável para quaisquer efeitos legais, inclusive quando da inatividade do servidor". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 15 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o inciso I do artigo 18, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 18. ... I - enquadramento do Cargo atual do servidor para a Categoria e Cargo do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, na forma do Anexo III desta Lei, considerando a carga horária da Lei de ingresso do servidor, se menor". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 16 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 19, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 19. Os atuais servidores aposentados e pensionistas serão enquadrados no Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, observados os seguintes procedimentos e na ordem". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 17 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 21, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 21 - Os casos omissos quanto ao cumprimento do enquadramento serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 18 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 22, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 22 - A primeira promoção e a primeira progressão, para o pessoal ativo, somente poderão ocorrer após 12 (doze) meses a partir do enquadramento previsto no capítulo anterior, desde que cumpridos os requisitos previstos na Seção III da presente Lei". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº 19 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" e o parágrafo único do artigo 24, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 24 – Será garantida a participação dos representantes do

sindicato de servidores municipais junto à Secretaria Municipal de Administração, enquanto órgão externo fiscalizador da estrita aplicação dos termos do enquadramento instituído pela presente lei. Parágrafo único. O sindicato de servidores municipais indicará os seus representantes e, na ausência destes, os servidores definirão seus representantes em Assembleia Geral, especificamente convocada para tal finalidade". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 20 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 26, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 26 - O enquadramento de que trata o Capítulo III, desta Lei, será efetivado no mês de outubro de 2014, devendo as remunerações pagas em referência a este mês já observar a Tabela de Referência de Vencimento Base". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº 21 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 31, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 31. Os cargos vagos de Atendente de Farmácia, Telefonista e de Vigia, da Categoria "A" ficam extintos". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 22 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Altere-se o "caput" do artigo 32, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 32 - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 20 (vinte) vagas para o cargo de Motorista em Geral, de provimento efetivo a serem enquadrados na Categoria "B" do QPPE". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda modificativa nº. 23 – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Alterem-se os incisos I, II, III e IV do artigo 34, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 34 - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento efetivo a serem enquadrados na Categoria "D" do QPPE: I - Médico Endocrinologista, com 1 (uma) vaga; II - Médico Angiologista, com 1 (uma) vaga; III - Médico Psiquiatra, com 1 (uma) vaga; IV - Médico Geriatra, com 1 (uma) vaga". – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Emenda substitutiva – Proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Substituam-se os Anexos II, III, IV e V. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº. 014/2014 – Autor Executivo – Institui o Quadro Próprio do Poder Executivo do município de Cambará/PR – QPPE, conforme específica e adota outras providências. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. **GRANDE EXPEDIENTE:** O vereador MARCIO JOSÉ ALBERTINI comentou sobre

requerimentos. Posteriormente, agradeceu a Secretaria de Infraestrutura do Município por atender a sua indicação em executar os serviços de pintura no cruzamento da Rua Alambari e Avenida Deputado José Afonso, embaixo do Pontilhão da BR369. Parabenizou o trabalho do vereador Rogério Frutuoso referente ao Centro Esportivo de Artes Marciais, o qual proporcionou neste final de semana o Campeonato de Karatê. Comentou sobre a necessidade de alguns pontos terem também a demarcação do trânsito, indicando que a mesma seja feita na Rua Manoel Teixeira, que liga o Bairro Bergamaschi e Nova Cambará. Solicitou, ainda, ao Executivo, que em frente ao Mercado Rodrigues, cruzamento da Rua João Mischiatti com a Rua Minas Gerais haja demarcações de trânsito, pois o referido cruzamento tem fluxos de veículos do Conjunto Ignez Panichi, Santa Terezinha e Paraíso. Disse que recebeu uma solicitação da Diretora do Colégio “O Caminho” pedindo a instalação de lombadas nas ruas anexas a escola. Falou sobre a importância de uma rotatória no cruzamento da Rua Tsuneto Matsubara com a Avenida Deputado José Afonso, para dar segurança aos condutores de veículos. Reiterou solicitação feita ao Executivo para que a Rua Joaquim Alexandre Caetano, no Conjunto Gastão Conselvan, bairro Vila Rubim, seja via de mão única, sendo instaladas as devidas placas de sinalizações, destacando ser importante que o mesmo ocorra na Rua Maranhão, cruzamento com a Rua Minas Gerais, no Jardim Santo Antônio. Solicitou, ao Executivo, a implantação de bancos na plataforma de embarque/desembarque da Rodoviária Municipal. Indicou a criação de um estacionamento para os veículos da saúde, no espaço que há atrás do Hospital São Lucas. Reiterou, ao Executivo, solicitação de que este entre em contato com a COPEL e façam a complementação da rede de energia, na marginal da BR369, lateral da empresa YOKI Alimentos. O vereador WALCIR JOAQUIM comentou sobre requerimento, no qual solicitou ao Executivo que realize a operação tapa buracos na Rua Coronel Batista, bem como no Bairro Morada do Sol. Disse que solicitou a Secretaria Municipal de Infraestrutura a construção de pontos de ônibus na Avenida Brasil, pois é comum ver crianças e idosos que precisam se deslocar à Jacarezinho ou Santo Antônio e não há um abrigo para ficar, achando, portanto, ser importante a construção de tais pontos. Comentou que enviou solicitação ao Chefe do Detran para que as pistas de aulas práticas não fossem mais realizadas na Rua João Manoel dos Santos, pois coloca em risco as pessoas que por ali transitam, sugerindo que tal pista seja levada para dentro da área do Detran, e essa solicitação já foi aprovada, segundo teve notícias.

Comentou, ainda, sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito, para poder liberar a sinalização das ruas da cidade. Falou sobre a SANEPAR e a importância de enviar requerimento em nome de todos os vereadores para a Diretoria, visando que haja uma reunião nesta Casa de Leis para resolver o contrato. Sobre a Feira da Lua, disse que esteve em reunião na Sala do Empreendedor e existe uma preocupação de regularizar essa feira, pois com isso ela será mais ordenada e organizada, destacando que a feira está cada vez maior e deve passar a explorar o interior da Praça e também a rua anexa do posto da Avenida. O vereador APARECIDO DOS SANTOS disse que fez um requerimento sobre a necessidade da construção de um quebra-molas na Rua Conceição Prado Moreno, no Conjunto Santa Terezinha, por se tratar de uma rua longa e perigosa, a qual várias crianças utilizam para brincar e pode vir a ocorrer acidentes, sendo essencial a implantação de tal lombada. Disse que esteve no Terminal Rodoviário e constatou a necessidade da instalação de um bebedouro para que as pessoas possam tomar água. Parabenizou os servidores municipais pela conquista do Plano de Carreira, destacando saber que algumas classes não foram reconhecidas como deveriam, pois não souberam dar o devido valor a esses servidores. Falou sobre o Projeto do Vale Alimentação que foi votado nesta Casa de Leis e é de grande valia aos servidores, esperando que o mesmo não fique apenas no papel. Disse que a Administração atual entrou com um Processo no Ministério Público, no início da gestão, contra o ex-Prefeito José Salim Haggi Neto sobre possíveis irregularidades de pagamentos de horas extras aos servidores públicos municipais, sendo esse vereador inclusive alvo de ameaças, onde um colega o nomeou na Tribuna da Casa, mas hoje encontra-se em suas mãos a decisão do Ministério Público referente a este processo de horas extras, inclusive no pleito eleitoral, lendo-a, concluiu o Ministério Público que por estar convencido da falta de justa causa para tomar qualquer medida e por estar convencido da inexistência e falta de elementos suficientes para comprovação de improbidade administrativa ou a prática de crime, o Promotor de Justiça da Comarca de Cambará, Marcel Alexandre Coelho, promoveu o arquivamento, registrando, assim, que em nenhum momento houve má-fé do ex-Prefeito José Salim Haggi Neto no caso das horas-extras, como havia sido dito nesta Casa, deixando uma cópia da decisão com o Presidente da Casa. O vereador RAFFAELLO FRASCATI comentou, inicialmente, sobre a área da saúde, sobre a saída dos médicos especialistas, pois foi falado por alguns vereadores sobre terem

conseguido tais profissionais e pela dificuldade de encontrar outros especialistas, ocorre que depois que criaram credibilidade com os munícipes, dois especialistas importantes, sendo vascular e endocrinologista, eles foram mandados embora, destacando que isso é falta de planejamento, pois a saúde tem um orçamento de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), ou seja, tem dinheiro, mas esse deve ser administrado durante todo o ano, citando, ainda, que os medicamentos de uso contínuo foram cortados, e isso é preocupante. Disse que uma pessoa o procurou, pois foi até o Posto de Saúde extrair um dente e ao chegar ao local havia um aparelho quebrado, se dirigindo, então, ao Posto de Saúde Central, onde foi informado que estavam esperando uma peça chegar, e isso há vinte dias, em seguida, se deslocou até outro Posto de Saúde e lhe foi dito que o sugador estava quebrado, então foi ao Posto de Saúde do Centro e disseram que o compressor estava quebrado, não tendo cabimento isso acontecer, pois poderiam ter o levado a outro local da saúde e resolver. Disse que fará uma indicação solicitando melhorias nas calçadas no prolongamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, pois está em péssimas condições. Sobre a educação, disse que foram comprados ares-condicionados para as escolas faz mais de um ano e até hoje não foram colocados. Comentou que vem cobrando deste o início da gestão a questão da falta de professores nas salas de aula da rede municipal, sendo que houve concurso e tinham profissionais para serem chamados, mas não o fizeram e o concurso caducou. O vereador ROGÉRIO FRUTUOSO comentou sobre a SANEPAR, a qual nunca investiu em reflorestamento no município e não cuida das nascentes, mas cobra água a preço de ouro mesmo o contrato estando vencido, solicitando então a Presidência que marque uma reunião com a Diretoria da SANEPAR visando solucionar essa questão. Comentou sobre o IPTU do município, disse que sabem que no ano anterior o carnê foi enviado a todos os munícipes proprietários de imóveis, até mesmo os que possuíam casas com até 70m² (setenta metros quadrados), aposentados e pensionistas, os quais possuem isenção conforme descrito em Lei Municipal, e mesmo se dirigindo até a Prefeitura, essas pessoas tiveram que efetuar o recolhimento, devendo, portanto, ser analisado o direito dos contribuintes isentos. Comentou sobre requerimento onde solicita fotocópia do parecer jurídico do Executivo sobre a revogação do processo de licitação para aquisição de remédios, Pregão 63/2014. Falou sobre o piso salarial dos agentes da saúde e agentes de endemias, destacando que conversou com o Prefeito

Municipal para que dê uma força a contadora, pois na semana anterior levou um ofício sobre documentos que estavam faltando para serem na anexados no Projeto de Lei para posterior votação, e foi informado depois, por contato telefônico, que ela respondeu que teria que verificar os salários na Regional de Saúde, se havia caído ou não, informando-a, então, que esse dinheiro cai diretamente na conta do município e não tem nada a ver com a Regional de Saúde. Por fim, tendo seu tempo no grande expediente, fez um protesto pelo piso salarial dos agentes, permanecendo em silêncio no Plenário da Casa, visando que os documentos que faltam no referido projeto sejam entregue. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que realmente há necessidade de alteração do local de realização das provas práticas do Detran, e teve a notícia de que o Chefe deste já protocolou os documentos para o Diretor Geral do Detran, estando apenas aguardando o aval para que os serviços se iniciem. Disse que as licitações estão difíceis, pois envolvem outros setores também, como o financeiro e a contabilidade, os quais devem estar unidos. Sobre os ares-condicionados, informou que os mesmos não foram instalados ainda nas escolas, pois foram adquiridos na gestão passada para compensar o que não foi gasto na área da educação, destacando, então, achar que primeiro deve ser realizada uma reforma ou construção, além de trocar a carga de capacidade da rede elétrica dos prédios onde funcionam as escolas, para depois ocorrer tais instalações. Informou que a APP Sindicato, juntamente com o Conselho Escolar, protocolou nesta Casa de Leis 04 (quatro) ofícios, onde reivindicam algumas coisas que estão pendentes na área da educação, e esses já foram encaminhados ao setor jurídico desta Casa de Leis, além disso, foi entregue aos vereadores cópia desses ofícios para que assinassem as vias, no entanto, para ter validade e para que os vereadores assinem é necessário que passe pelo setor jurídico e solicitem resposta de todos os pedidos. O vereador RENATO RODRIGUES inicialmente disse que com relação aos medicamentos de uso contínuo tem o conhecimento de que eles vêm do Governo para aqueles que estão cadastrados, então há alguma coisa errada neste contexto. Em relação ao cancelamento da Licitação de medicamentos, disse que foi informado que as aquisições ocorrem por lotes, e que no momento da licitação aquele lote é descartado. Disse que houve problemas na Licitação de lâmpadas para o município, e com o temporal diversas lâmpadas foram queimadas, e quando o material adquirido foi recebido veio de marca diversa, sendo devolvido pela Secretaria de Infraestrutura, estando, então, aguardando o envio pelo segundo

colocado. Comentou que está ocorrendo um problema com a limpeza das ruas, pois o caminhão não está em condições de uso, mas em breve a cidade receberá um novo caminhão para essa finalidade. Falou que o vereador "Zola" (do município de Jacarezinho) doou mais de 60 (sessenta) caminhões de saibro para a reforma dos campinhos de futebol, agradecendo ao vereador pela atenção. Disse que não ficou contente com o pronunciamento do vereador Rogério Frutuoso, e colocou total apoio as suas palavras com relação à resposta da contadora da Prefeitura. Comentou que foi informado que os aparelhos odontológicos estão desligados, pois os Postos de Saúde estão em reforma, mas deveria haver um planejamento para que tivesse aos menos uma ou duas cadeiras para atendimento. Disse que os problemas relacionados ao IPTU que vem ocorrendo, ainda são em decorrência da troca da informatização na Prefeitura. Mostrou-se contente em ver algumas pessoas dos secretariados envolvidos para beneficiarem a população, tendo ainda secretariados que caminham para chegar aos objetivos, mas há outros setores que podem ser tirado o chapéu. O vereador CLAUDINEI GUIMARÃES TIRONI disse que hoje os vereadores, servidores públicos e Prefeito estão felizes pela realização do grande sonho que o Prefeito tinha e que era um compromisso de campanha, o Plano de Carreira, o qual teve a segunda votação com aprovação unanime dos vereadores. Falou que o vale alimentação também teve hoje a sua primeira votação. Disse que na sessão passada fez comentários sobre os campos de areia a hoje agradece a Secretária Ana Célia, que se empenhou neste trabalho, pois faltavam caminhões em mangueiras para transportar o saibro do município de Jacarezinho. Comentou sobre a segurança dos parques, onde os munícipes pedem punições aos vândalos que estragam a iluminação, pessoas essas que utilizam os parques não para benefícios, mas sim para estragar o que foi bem feito. Disse que a população tem cobrado com frequência a iluminação das ruas, e em breve o material irá chegar e as melhorias serão feitas. Falou que recebeu reclamações da população do Bairro Sant'ana, sobre o antigo Posto de Saúde, pois está amedrontando a população e tirando a beleza do local. Comentou sobre os pontos de ônibus, que teve a indicação do vereador Rogério de Lima e a reforçou no ano anterior, sugerindo tal implantação, pois os ônibus estacionam na rua. Sobre a Feira da Lua, disse ser um sucesso que se amplia a cada dia. Comentou sobre a presença do Deputado Lemos no município, sábado, o qual veio agradecer os votos recebidos no município, e se colocou a disposição. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O

vereador ROGÉRIO FRUTUOSO parabenizou a todos os caratecas que participaram do campeonato interno, com idade entre 05 (cinco) e 16 (dezesseis) anos, parabenizando a determinação de cada atleta, a humildade e também o respeito com os adversários. O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI comentou sobre o oficio protocolado pela APP Sindicato e o Conselho Escolar, o qual hoje foi enviado para os vereadores assinarem e foi enviado ao setor jurídico, o qual já está fazendo requerimento solicitando informações na integra, solicitando que todos os vereadores o assinem para que seja encaminhado ao Executivo, e após a resposta agendem uma reunião com os pedidos dos ofícios enviados a essa Casa. Finalizando foi feito 01 (um) minuto de silêncio em respeito ao falecimento do ex-vereador Geraldo Enfermeiro. Não tendo mais nada a se tratar, presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a presente sessão.